

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Lei Federal nº 14.133/2021, art. 18, § 1º.

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO ESTUDO TECNICO PRELIMINAR A FUTURA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS VOLTADOS AO ATENDIMENTO EDUCACIONAL DE ESTUDANTES COM TRANSTORNOS DO NEURODESENVOLVIMENTO E DA APRENDIZAGEM, A EXEMPLO DE EDUCANDOS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA), TRANSTORNO DO DÉFICIT DE ATENÇÃO E HIPERATIVIDADE (TDAH), TRANSTORNO OPOSITIVO-DESAFIADOR (TOD), DISLEXIA E OUTRAS CONDIÇÕES QUE DEMANDEM ESTRATÉGIAS PEDAGÓGICAS ESPECÍFICAS E RECURSOS ADAPTADOS.



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Este documento apresenta o Estudo Técnico Preliminar, no qual será avaliada a viabilidade da contratação pretendida, demonstrando os elementos, requisitos e informações essenciais que servirão de fundamento para a elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico, quando constatada a viabilidade da contratação.

A Secretaria Municipal de Educação, no processo de planejamento de suas ações, identificou a necessidade de aquisição de materiais pedagógicos especializados destinados ao atendimento educacional de estudantes com transtornos do neurodesenvolvimento e da aprendizagem, incluindo educandos com Transtorno do Espectro Autista (TEA), Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH), Transtorno Opositivo-Desafiador (TOD), Dislexia e outras condições que demandem estratégias pedagógicas específicas e recursos adaptados.

A disponibilização desses materiais pedagógicos constitui medida necessária para promover práticas educacionais inclusivas, possibilitando aos profissionais da educação melhores condições para desenvolver atividades adaptadas às necessidades individuais dos estudantes, favorecendo o processo de ensino-aprendizagem, a autonomia, a participação e o desenvolvimento integral dos educandos.

Este Estudo busca, portanto, caracterizar o interesse público envolvido e definir a melhor solução para atendimento da demanda apresentada, observando os princípios da eficiência, efetividade, economicidade e qualidade na prestação dos serviços educacionais. Dessa forma, pretende-se identificar a alternativa mais adequada e segura para suprir as necessidades da rede municipal de ensino, em conformidade com os princípios que regem as contratações públicas.

2. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Unidade Requisitante:	Secretaria Municipal de Educação		
Responsável pela Demanda:	Luana Batista Martins De Barros		
E-mail:		Telefone:	



3. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Ref.: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 18, § 1º, I.

A contratação pretendida justifica-se pela necessidade de aquisição de materiais pedagógicos especializados destinados ao atendimento educacional de estudantes com transtornos do neurodesenvolvimento e da aprendizagem, visando suprir as demandas da Secretaria Municipal de Educação e garantir recursos adequados para o desenvolvimento de práticas pedagógicas inclusivas e adaptadas.

A disponibilização desses materiais é essencial para proporcionar aos profissionais da educação ferramentas adequadas ao atendimento das necessidades específicas dos estudantes com Transtorno do Espectro Autista (TEA), Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH), Transtorno Opositivo-Desafiador (TOD), Dislexia e outras condições que interferem no processo de aprendizagem, possibilitando intervenções pedagógicas mais eficientes, individualizadas e compatíveis com as características de cada educando.

A educação inclusiva demanda estratégias diferenciadas e recursos pedagógicos específicos que auxiliem na construção do conhecimento, no desenvolvimento das habilidades cognitivas, sociais e motoras, bem como na promoção da autonomia e da participação dos estudantes no ambiente escolar. Nesse contexto, a aquisição dos materiais pretendidos representa uma medida necessária para assegurar melhores condições de ensino e aprendizagem, fortalecendo as ações da rede municipal de educação.

A Administração Pública Municipal, no exercício de suas atribuições voltadas à garantia do direito fundamental à educação, deve promover ações que assegurem atendimento educacional adequado e igualitário, observando os princípios da eficiência, da qualidade, da inclusão e do interesse público, conforme estabelecido na legislação vigente.

Os materiais pedagógicos a serem adquiridos possuem características específicas e devem atender às necessidades dos estudantes que demandam recursos adaptados, possibilitando aos professores e demais profissionais da educação desenvolver atividades planejadas de acordo com as particularidades de cada aluno, contribuindo para a melhoria do processo educacional.

A contratação se justifica, ainda, pela necessidade de ampliar e qualificar os recursos disponíveis nas unidades escolares municipais, considerando o aumento da demanda por atendimentos educacionais especializados e a importância de garantir suporte adequado aos estudantes com necessidades específicas de aprendizagem.

Dessa forma, a aquisição dos materiais pedagógicos especializados demonstra-se indispensável para o fortalecimento das políticas públicas de educação inclusiva,



proporcionando condições adequadas para que os estudantes tenham acesso a um ensino de qualidade, com recursos que favoreçam seu desenvolvimento integral e sua efetiva participação no ambiente escolar.

4. **DO PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO**

Ref.: Lei Federal nº 14.133, art. 18, § 1º, II.

A contratação pretendida, embora não esteja prevista no Plano de Contratações Anual, encontra-se alinhada com a Lei Orçamentária Anual do Município e com o Quadro de Detalhamento de Despesas, conforme Declaração Orçamentária emitida pelo setor de Contabilidade. A despesa decorrente da contratação será custeada por meio da dotação orçamentária devidamente especificada, observando-se a disponibilidade de recursos e os requisitos legais aplicáveis.

5. **DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Ref.: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 18, § 1º, III

Para fins de atendimento adequado da demanda apresentada, faz-se necessária a contratação de fornecedor apto ao fornecimento dos materiais pedagógicos especializados, devendo este demonstrar documentalmente o cumprimento dos requisitos exigidos pela legislação vigente, bem como sua capacidade técnica e regularidade para execução do objeto pretendido.

Os materiais a serem adquiridos possuem finalidade específica de apoio às práticas pedagógicas inclusivas, sendo destinados ao atendimento educacional de estudantes com transtornos do neurodesenvolvimento e da aprendizagem, como Transtorno do Espectro Autista (TEA), Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH), Transtorno Opositivo-Desafiador (TOD), Dislexia e outras condições que demandem recursos adaptados e estratégias diferenciadas de ensino.

O fornecedor deverá apresentar comprovação de capacidade técnica compatível com o objeto da contratação, demonstrando experiência no fornecimento de materiais pedagógicos e/ou recursos educacionais similares, mediante apresentação de documentação pertinente, quando exigida pela Administração, garantindo que os produtos fornecidos atendam aos padrões de qualidade, segurança e adequação pedagógica necessários.

A contratada deverá possibilitar a fiscalização pela Administração Municipal quanto ao cumprimento das obrigações assumidas, especialmente no que se refere à qualidade, quantidade, especificações técnicas, prazos de entrega e conformidade dos materiais fornecidos. A verificação da execução contratual será realizada por meio do acompanhamento e conferência dos produtos entregues pelas unidades responsáveis.



A contratada deverá fornecer os materiais de acordo com as especificações estabelecidas, responsabilizando-se por todas as despesas diretas e indiretas decorrentes do fornecimento, incluindo transporte, entrega, substituição de produtos em desconformidade e demais encargos necessários ao cumprimento integral do objeto, sem qualquer ônus adicional para o Município.

Requisitos Obrigacionais:

- a) Atender às solicitações da Administração nos prazos estabelecidos;
- b) Fornecer materiais pedagógicos de qualidade, compatíveis com as especificações técnicas e necessidades apresentadas;
- c) Garantir a entrega integral dos materiais requisitados, observando quantidade, características, prazos e condições estabelecidas;
- d) Manter, durante toda a vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;
- e) Não subcontratar ou transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto da contratação sem autorização prévia da Administração;
- f) Cumprir o objeto contratado em estrita observância às normas legais, técnicas e regulamentares aplicáveis;
- g) Fornecer materiais adequados ao atendimento das necessidades educacionais dos estudantes, considerando os princípios da inclusão, acessibilidade e qualidade do ensino;
- h) Apresentar documentação comprobatória de regularidade fiscal, trabalhista e demais documentos exigidos pela legislação aplicável.

Portanto, é indispensável que o fornecedor contratado esteja regular perante os órgãos competentes, apresentando toda a documentação necessária para a contratação, garantindo a adequada execução do objeto e o atendimento ao interesse público, em conformidade com os princípios que regem as contratações públicas.

6. DO QUANTITATIVO ESTIMADO E DAS ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, IV

Para a estimativa da contratação, considerou-se a totalidade da necessidade da municipalidade, bem como os elementos constantes no planejamento da Secretaria Municipal de Educação, levando em consideração a quantidade de estudantes que necessitam de atendimento educacional especializado, a demanda existente nas unidades escolares e a necessidade de disponibilização de materiais pedagógicos adaptados para o desenvolvimento das atividades educacionais.

A definição dos quantitativos a serem adquiridos foi realizada com base no levantamento das necessidades da rede municipal de ensino, considerando o número de estudantes atendidos, as especificidades dos materiais pedagógicos necessários, a utilização



prevista pelos profissionais da educação e a disponibilidade orçamentária destinada à execução das ações de educação inclusiva.

Os quantitativos estimados para a contratação encontram-se demonstrados na tabela a seguir, contendo a descrição dos itens e respectivas quantidades previstas. A estimativa dos valores foi realizada mediante pesquisa de preços junto a fornecedores, contratações similares realizadas pela Administração Pública e demais parâmetros previstos na legislação vigente, considerando a compatibilidade dos materiais com a demanda apresentada e a busca pela proposta mais vantajosa para a Administração.

Item	Descrição	Unidade	Und
01	CONSTITUI OBJETO DO ESTUDO TECNICO PRELIMINAR A FUTURA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS VOLTADOS AO ATENDIMENTO EDUCACIONAL DE ESTUDANTES COM TRANSTORNOS DO NEURODESENVOLVIMENTO E DA APRENDIZAGEM, A EXEMPLO DE EDUCANDOS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA), TRANSTORNO DO DÉFICIT DE ATENÇÃO E HIPERATIVIDADE (TDAH), TRANSTORNO OPOSITIVO-DESAFIADOR (TOD), DISLEXIA E OUTRAS CONDIÇÕES QUE DEMANDEM ESTRATÉGIAS PEDAGÓGICAS ESPECÍFICAS E RECURSOS ADAPTADOS..	Mês	12

7. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO

Ref.: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 18, § 1º, V

Este tópico consiste na análise das alternativas possíveis para definição da solução a ser contratada, contemplando a prospecção e avaliação das opções disponíveis no mercado que possam atender de forma eficiente às necessidades da Administração Pública. Para tanto, foram consideradas contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades, com o objetivo de identificar práticas, metodologias, produtos e soluções que apresentem maior adequação às demandas da municipalidade.

Diante da necessidade apresentada neste Estudo Técnico Preliminar, foi realizado levantamento de mercado com o intuito de identificar e analisar as alternativas existentes para a aquisição de materiais pedagógicos especializados destinados ao atendimento educacional de estudantes com transtornos do neurodesenvolvimento e da aprendizagem, buscando soluções que atendam aos critérios de vantajosidade para a Administração, especialmente quanto à qualidade, economicidade, eficiência e adequação pedagógica.

A partir da análise do mercado, verificou-se que existem diferentes possibilidades para atendimento da demanda, dentre as quais destacam-se:



- **Aquisição direta de materiais pedagógicos especializados junto a fornecedores:** consiste na contratação de empresas especializadas no fornecimento de recursos pedagógicos adaptados, jogos educativos, materiais de estimulação cognitiva, materiais de apoio à alfabetização e demais recursos destinados ao atendimento de estudantes com necessidades educacionais específicas. Essa alternativa possibilita maior controle sobre a qualidade, especificações técnicas e adequação dos materiais adquiridos.
- **Aquisição por meio de empresas especializadas em materiais educacionais inclusivos:** modalidade em que fornecedores com experiência no desenvolvimento e comercialização de recursos pedagógicos voltados à educação especial disponibilizam soluções específicas para diferentes condições de aprendizagem, garantindo maior compatibilidade entre os produtos fornecidos e as necessidades dos estudantes atendidos.
- **Utilização de materiais disponíveis na rede municipal ou aquisição de materiais convencionais adaptados internamente:** alternativa que apresenta limitações, considerando que os estudantes com transtornos do neurodesenvolvimento e da aprendizagem demandam recursos específicos, elaborados ou selecionados de acordo com suas particularidades, podendo a ausência de materiais adequados comprometer a efetividade das intervenções pedagógicas.

Após a análise das alternativas disponíveis, identificou-se que a aquisição de materiais pedagógicos especializados junto a fornecedores capacitados constitui a solução mais adequada para atender às necessidades da Administração, considerando os seguintes aspectos:

- **Adequação às necessidades educacionais específicas:** os materiais especializados permitem a realização de atividades pedagógicas adaptadas, contribuindo para o desenvolvimento cognitivo, motor, social e educacional dos estudantes.
- **Maior eficiência no atendimento aos alunos:** a disponibilização de recursos apropriados proporciona melhores condições de trabalho aos profissionais da educação, favorecendo práticas inclusivas e individualizadas.
- **Qualidade e padronização dos materiais:** a aquisição junto a fornecedores especializados possibilita o recebimento de produtos com características técnicas adequadas, maior durabilidade e compatibilidade com os objetivos pedagógicos pretendidos.
- **Economicidade e melhor aproveitamento dos recursos públicos:** a contratação planejada permite a aquisição dos materiais necessários em quantidade adequada,



evitando compras inadequadas ou insuficientes e garantindo melhor aplicação dos recursos disponíveis.

Conclui-se, portanto, que a aquisição de materiais pedagógicos especializados configura-se como a solução mais eficiente e adequada para atendimento da demanda apresentada, possibilitando à Administração Municipal fortalecer as ações de educação inclusiva e garantir melhores condições de aprendizagem aos estudantes com transtornos do neurodesenvolvimento e da aprendizagem, em observância aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público, conforme dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

8. **DA ESTIMATIVA DO VALOR**

Ref.: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 18, § 1º, VI

A presente contratação fundamenta-se na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, em razão da inviabilidade de competição, tendo em vista que o objeto somente pode ser fornecido por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, condição devidamente comprovada por meio da documentação de exclusividade constante nos autos.

A inexigibilidade de licitação decorre da impossibilidade de competição, uma vez que não há pluralidade de fornecedores aptos a atender à necessidade da Administração. Dessa forma, não se mostra aplicável a realização de pesquisa de preços baseada na obtenção de múltiplas cotações, em razão da inexistência de fornecedores concorrentes.

Nos termos do art. 72, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021, a contratação direta deve ser instruída com a justificativa do preço, mediante elementos que demonstrem a compatibilidade dos valores contratados com aqueles praticados pelo fornecedor.

No caso concreto, a exclusividade do fornecedor foi devidamente comprovada, impossibilitando a comparação de preços com empresas concorrentes. Assim, a compatibilidade do valor contratado foi demonstrada mediante análise de preços praticados pela empresa em contratações similares, em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, a ausência de pesquisa de preços tradicional não caracteriza falha na instrução processual, mas decorre da própria natureza da contratação por inexigibilidade, estando o processo devidamente instruído com a comprovação da exclusividade e da compatibilidade do preço contratado, em observância aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.



9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA

Ref.: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 18, § 1º, VII

A solução prevista neste Estudo Técnico Preliminar (ETP) consiste na aquisição de materiais pedagógicos especializados destinados ao atendimento educacional de estudantes com transtornos do neurodesenvolvimento e da aprendizagem, visando proporcionar recursos adequados para o desenvolvimento de práticas pedagógicas inclusivas no âmbito da rede municipal de ensino.

A contratação tem como finalidade atender às necessidades das unidades escolares municipais, disponibilizando materiais adaptados e específicos para auxiliar os profissionais da educação no planejamento e execução de atividades direcionadas aos estudantes com Transtorno do Espectro Autista (TEA), Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH), Transtorno Opositivo-Desafiador (TOD), Dislexia e outras condições que demandem estratégias pedagógicas diferenciadas.

Garantia de Atendimento Educacional Inclusivo: A Administração Municipal, por meio da Secretaria de Educação, necessita assegurar que os estudantes com necessidades educacionais específicas tenham acesso a recursos adequados que favoreçam seu processo de aprendizagem, sendo a aquisição desses materiais essencial para:

- Proporcionar ferramentas pedagógicas adaptadas às diferentes necessidades dos estudantes, respeitando suas características individuais e potencialidades;
- Fortalecer as práticas de educação inclusiva, garantindo maior participação e desenvolvimento dos alunos no ambiente escolar;
- Disponibilizar aos professores recursos adequados para elaboração de atividades diferenciadas, contribuindo para a melhoria da qualidade do ensino.

Quanto ao suporte aos profissionais da educação: A aquisição dos materiais pedagógicos especializados possibilitará melhores condições de atuação aos professores e equipes responsáveis pelo atendimento educacional, permitindo:

- Ampliar as possibilidades metodológicas utilizadas em sala de aula e nos atendimentos especializados;
- Auxiliar no desenvolvimento de habilidades cognitivas, motoras, sociais e pedagógicas dos estudantes;
- Proporcionar maior eficiência no atendimento das demandas existentes na rede municipal de ensino.

DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA: Considerando o levantamento das necessidades da Administração e a análise das alternativas disponíveis no mercado, verificou-se que a aquisição de materiais pedagógicos especializados junto a fornecedores capacitados constitui



a solução mais adequada, por atender aos requisitos de qualidade, funcionalidade, adequação pedagógica e economicidade.

A solução escolhida encontra-se fundamentada nas diretrizes e princípios estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto ao planejamento, eficiência, interesse público, economicidade e obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. A aquisição planejada possibilitará o melhor aproveitamento dos recursos públicos, garantindo que os materiais adquiridos atendam efetivamente às necessidades dos estudantes e dos profissionais da educação.

A contratação deverá observar os procedimentos previstos na legislação vigente, considerando as características do objeto, a disponibilidade orçamentária e a necessidade de realização de procedimento adequado para seleção do fornecedor, garantindo transparência, competitividade e segurança jurídica ao processo administrativo.

Portanto, justifica-se a escolha da aquisição dos materiais pedagógicos especializados como a solução mais eficiente para atender à demanda apresentada, tendo em vista a necessidade de disponibilização contínua desses recursos nas unidades escolares, permitindo maior agilidade na implementação das ações de educação inclusiva e melhor atendimento aos estudantes.

A escolha desta solução baseia-se na necessidade de garantir recursos específicos e adequados para o desenvolvimento das atividades pedagógicas, considerando que materiais convencionais não atendem plenamente às demandas dos estudantes com transtornos do neurodesenvolvimento e da aprendizagem.

Opta-se, assim, pela solução que melhor atende ao interesse público, considerando a relevância social da educação inclusiva, a melhoria da qualidade do ensino e a necessidade de proporcionar condições adequadas para o desenvolvimento integral dos educandos.

Ademais, a aquisição dos materiais possui caráter essencial para a continuidade das ações educacionais desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação, possibilitando o atendimento das demandas existentes e futuras da rede municipal de ensino, em conformidade com os princípios da eficiência, planejamento e boa gestão dos recursos públicos estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

10. DO PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Ref.: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 18, § 1º, VIII

É sabido que o parcelamento da solução constitui regra nas contratações públicas, devendo a Administração promover a divisão do objeto em itens sempre que este for



tecnicamente viável e economicamente vantajoso, desde que não haja prejuízo ao conjunto da solução, perda de economia de escala ou comprometimento da qualidade e eficiência da contratação.

Conforme dispõe o art. 40, inciso V, alínea “b”, da Lei nº 14.133/2021, o planejamento das contratações deve observar o princípio do parcelamento quando este se mostrar adequado, visando ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade, sem prejuízo dos resultados pretendidos pela Administração.

No presente caso, após análise das características do objeto, verificou-se que o parcelamento da contratação não se mostra a alternativa mais adequada, tendo em vista que os materiais pedagógicos especializados possuem finalidade integrada, sendo destinados ao atendimento educacional de estudantes com transtornos do neurodesenvolvimento e da aprendizagem, compondo um conjunto de recursos necessários para o desenvolvimento das atividades pedagógicas inclusivas.

A divisão do objeto em contratações distintas poderá ocasionar dificuldades no planejamento, gerenciamento e acompanhamento da execução contratual, além de comprometer a padronização dos materiais, a compatibilidade entre os recursos adquiridos e a adequada utilização pelos profissionais da educação. Ademais, o fracionamento excessivo poderá resultar em aumento dos custos administrativos e operacionais para a Administração, sem representar vantagem econômica efetiva.

Ressalta-se, ainda, que a aquisição conjunta dos materiais possibilita melhor organização do fornecimento, otimização dos procedimentos administrativos, maior eficiência no acompanhamento da entrega e garantia de que os recursos disponibilizados atendam de forma uniforme às necessidades da rede municipal de ensino.

Diante das avaliações e justificativas apresentadas, conclui-se pela inviabilidade e inconveniência do parcelamento da contratação em questão, considerando que a divisão do objeto poderá comprometer a eficiência, a economicidade e o alcance dos resultados pretendidos pela Administração. A presente decisão encontra-se alinhada aos princípios do planejamento, eficiência, interesse público e racionalidade administrativa previstos na Lei nº 14.133/2021.

11. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Ref.: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 18, § 1º, IX

Os resultados pretendidos com a aquisição de materiais pedagógicos especializados estão alinhados aos objetivos e princípios estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, especialmente no que se refere ao planejamento, eficiência, economicidade e busca pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

A presente contratação tem como objetivo principal garantir a disponibilização de



recursos pedagógicos adequados para atender às necessidades dos estudantes com transtornos do neurodesenvolvimento e da aprendizagem, promovendo melhores condições para o desenvolvimento das atividades educacionais inclusivas no âmbito da rede municipal de ensino.

Têm-se como metas principais:

- Selecionar solução que proporcione o melhor resultado para a Administração Pública, considerando a qualidade dos materiais, adequação pedagógica, durabilidade e custo-benefício, em conformidade com o art. 11, inciso I, da Lei nº 14.133/2021;
- Garantir a oferta de materiais pedagógicos adaptados e especializados para auxiliar no processo de ensino-aprendizagem dos estudantes com necessidades educacionais específicas;
- Fortalecer as práticas pedagógicas inclusivas desenvolvidas pelos profissionais da educação;
- Proporcionar melhores condições de atendimento aos alunos com Transtorno do Espectro Autista (TEA), Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH), Transtorno Opositivo-Desafiador (TOD), Dislexia e outras condições que demandem recursos diferenciados;
- Contribuir para o desenvolvimento das habilidades cognitivas, sociais, motoras e educacionais dos estudantes atendidos.

Benefícios esperados com a contratação:

- Ampliação dos recursos disponíveis para a educação inclusiva na rede municipal de ensino;
- Melhoria na qualidade das práticas pedagógicas desenvolvidas pelos professores e profissionais especializados;
- Maior capacidade de atendimento às necessidades individuais dos estudantes;
- Promoção da igualdade de oportunidades e garantia do direito à educação adequada e inclusiva;
- Otimização dos recursos públicos destinados às ações educacionais, mediante aquisição planejada e eficiente.

Por meio desta contratação, busca-se fortalecer as políticas públicas de educação inclusiva do Município, proporcionando às unidades escolares ferramentas adequadas para o atendimento dos estudantes que necessitam de estratégias pedagógicas específicas, contribuindo para uma educação de maior qualidade, acessível e eficiente.

Os materiais deverão ser fornecidos conforme as especificações técnicas estabelecidas, observando os prazos, condições de entrega e demais requisitos definidos pela Administração, garantindo a qualidade e a adequação dos produtos às necessidades da rede municipal de ensino.

Esses resultados são fundamentais para o desenvolvimento contínuo da educação municipal, promovendo a inclusão, o fortalecimento do processo de aprendizagem e a aplicação eficiente dos recursos públicos, em benefício dos estudantes e de toda a comunidade escolar.



12. DAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Ref.: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 18, § 1º, X

A Secretaria de Educação deverá realizar as adequações necessárias quanto ao planejamento e organização dos espaços destinados ao recebimento, armazenamento e distribuição dos materiais pedagógicos adquiridos, garantindo condições adequadas de conservação e utilização dos produtos pelas unidades escolares.

Deverá ser definida, previamente à contratação, a equipe responsável pela fiscalização técnica e gestão contratual, com a indicação dos servidores que realizarão o acompanhamento da execução do contrato, verificando o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, especialmente quanto à entrega dos materiais, qualidade, quantidade, especificações técnicas e prazos estabelecidos.

Não se faz necessária a obtenção de licenças, outorgas ou autorizações específicas para a execução do objeto, considerando tratar-se de aquisição de materiais pedagógicos. Da mesma forma, não há necessidade de adequações estruturais significativas no ambiente da organização, devendo apenas ser observadas as condições adequadas de armazenamento e conservação dos produtos recebidos.

Após a contratação, a equipe de fiscalização deverá receber as orientações necessárias para o adequado acompanhamento e controle da execução contratual, observando as normas legais aplicáveis, conforme determina o art. 18, § 1º, inciso X, da Lei nº 14.133/2021.

Quanto ao fornecedor a ser contratado, deverá ser verificada sua capacidade operacional, disponibilidade de estoque, condições de fornecimento, logística de entrega e demais requisitos necessários para garantir o atendimento integral das demandas da Administração, assegurando o fornecimento dos materiais dentro dos padrões de qualidade e prazos estabelecidos.

13. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Ref.: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 18, § 1º, X

Contratações correlatas são aquelas que possuem relação com o objeto principal, podendo complementar ou contribuir para a execução da solução pretendida, mas que não são indispensáveis para sua realização. Já as contratações interdependentes são aquelas cuja existência se faz necessária em conjunto com o objeto principal para garantir sua plena execução.

No presente caso, após análise da demanda, não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis para a viabilidade da aquisição dos materiais pedagógicos especializados, uma vez que o objeto poderá ser executado de forma autônoma



pela Administração Municipal, mediante a contratação de fornecedor especializado para o fornecimento dos materiais.

Ressalta-se que eventuais ações complementares relacionadas ao uso dos materiais, como planejamento pedagógico, acompanhamento dos estudantes e organização das atividades educacionais, fazem parte das atribuições próprias da Secretaria Municipal de Educação e das unidades escolares, não configurando contratações necessárias à execução do objeto.

Portanto, a presente demanda não depende de outras contratações para sua efetivação, devendo ser gerenciada diretamente pela Administração Pública, observando-se os procedimentos legais aplicáveis e as condições estabelecidas no instrumento de contratação.

14. DOS IMPACTOS AMBIENTAIS

Ref.: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 18, § 1º, XII

Não foram identificados impactos ambientais relevantes decorrentes da presente contratação, considerando que o objeto consiste na aquisição de materiais pedagógicos destinados ao atendimento educacional especializado.

Entretanto, a Administração deverá observar, sempre que aplicável, práticas de sustentabilidade durante o processo de aquisição, incluindo a preferência por fornecedores que adotem medidas ambientalmente responsáveis, bem como a adequada destinação das embalagens e resíduos decorrentes do fornecimento dos materiais.

Dessa forma, não se verificam medidas específicas de mitigação ambiental necessárias para a execução do objeto, sem prejuízo da observância das normas ambientais vigentes e dos princípios de sustentabilidade aplicáveis às contratações públicas, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

15. DA CONCLUSÃO

Ref.: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 18, § 1º, XIII

O Estudo Técnico Preliminar (ETP) apresentou informações relevantes acerca da contratação pretendida, permitindo a análise da necessidade administrativa, das alternativas disponíveis e da solução mais adequada para atendimento da demanda apresentada.

Conclui-se que a aquisição de materiais pedagógicos especializados voltados ao atendimento educacional de estudantes com transtornos do neurodesenvolvimento e da aprendizagem mostra-se necessária e adequada, considerando a importância da disponibilização de recursos adaptados para o desenvolvimento de práticas pedagógicas inclusivas, proporcionando melhores condições de ensino e aprendizagem aos educandos.



Diante do exposto, o presente ETP encontra-se em conformidade com o art. 6º, inciso XX, da Lei nº 14.133/2021, que define o Estudo Técnico Preliminar como o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, responsável por caracterizar o interesse público envolvido, identificar a melhor solução e fornecer os elementos necessários à elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico, quando concluída pela viabilidade da contratação.

A análise realizada demonstrou que a aquisição pretendida atende aos princípios do planejamento, eficiência, economicidade e interesse público, uma vez que possibilitará o fortalecimento das ações de educação inclusiva no Município, garantindo recursos pedagógicos adequados às necessidades dos estudantes atendidos pela rede municipal de ensino.

Dessa forma, declara-se viável a contratação pretendida, considerando a necessidade apresentada pela Administração e a adequação da solução proposta para atendimento dos objetivos educacionais estabelecidos.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração.
Brejão/PE, em 17 de julho de 2026.


Luana Batista Martins De Barros
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 005/2025.

